PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 65/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA	
Objeto	**Registro de Preço para "A aquisição de insumos e materiais objetos do presente termo é necessário para a realização de diversos exames, atendendo assim a demanda das solicitações de rotina e urgência do único Laboratório Público do município de Sidrolândia, no período de 12 (doze) meses**".
SRP? SIM	Valor Total Estimado: R$ 313.571,51 (trecentos e treze mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).
Data de divulgação do Edital: **12/09/2022** Divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial dos Municipios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e nos sítios eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes Início do cadastramento eletrônico de propostas: 13/09/2022 até as 07 horas do dia 26/09/2022	
Data de abertura do Pregão: **26/09/2022** às **09h00**, horário de Brasilia, no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br Inicio da disputa de lances:**09h30min.**	
Modo de disputa: **Aberto e Fechado,** conforme art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.	
Licitação Exclusiva ME/EPP? Não	**Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP?** Sim
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.	
Pedidos de esclarecimentos Até as 17h00 do dia 21/09/2022 exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br	Impugnações Até as 17h00 do dia 21/09/2022, horáro de MS exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br
Informações Adicionais	
Telefones: (67) 3272-7400. E-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br	Endereço: Rua São Paulo, Nº 964, Sidrolândia - MS - CEP: 79.170-000.
Prefeitura de Sidrolândia:	CNPJ: 03.501.574/0001-31.
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.	
Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda serem processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).	
O Edital está disponível para download nos endereços https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4953/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 227/2022
MENOR PREÇO POR LOTE

PREÂMBULO

1 - DO OBJETO

2 - DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3 - DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

4 - DO CREDENCIAMENTO

5 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

6 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA

7 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9 - DA HABILITAÇÃO

10 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12 - DOS RECURSOS

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16 - DO PREÇO

17 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19 - DO PAGAMENTO

20 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

A **PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA-MS**, sediada à Rua São Paulo, Nº 964, Centro de Sidrolândia-MS, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado pela portaria de n° 167/, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item/lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, o Decreto Municipal 101/2013, Decreto Municipal 64/2020 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Observação: O Município de Sidrolândia utiliza a Licitacoes-e.com.br", constante na página eletrônica do Banco do Brasil S/A- www.licitacoes-e.com.br, onde as licitações são realizadas por LOTE, sendo que o LOTE significa ITEM, apenas uma questão de nomemcaltura da plataforma.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente PREGÃO é o Registro de Preços para **"A aquisição de insumos e materiais objetos do presente termo é necessário para a realização de diversos exames, atendendo assim a demanda das solicitações de rotina e urgência do único Laboratório Público do município de Sidrolândia, no período de 12 (doze) meses**", de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital**.**

1.2. A Aquisição será formalizada por intermédio de Nota de Empenho, na forma descrita na ata de registro de preços e nas condições previstas neste Edital.

1.3. O valor máximo, que poderá ser contratado e praticado, é o constante do Termo de Referência.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.5. A sessão de processamento do pregão será realizada por meio da internet, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.

1.6. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe, mediante inserção monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitacoes-e.com.br", constante na página eletrônica do Banco do Brasil S/A- www.licitacoes-e.com.br.

1.6.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

1.7. DA REGÊNCIA LEGAL

1.7.1 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
1.7.2 Lei Federal nº 10.520/02;
1.7.3 Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
1.7.4 Lei Complementar nº 123/06
1.7.5 Lei Complementar nº 147/14;

1.7.6 Decreto Municipal nº 101/13
1.7.7 Decreto Municipal nº 64/2020
1.7.8 Decreto Federal nº 8.538/2015
1.7.9 Decreto Federal 10.024/2019
1.7.10 Demais disposições contidas neste Edital.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio do envio da petição ao Pregoeiro exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br.

2.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de vinte e quatro horas, contadas de seu recebimento.

2.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

2.2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br.

2.2.3. As respostas às impugnações apresentadas e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas junto ao Banco do Brasil, o qual é o Provedor do Sistema, cujas informações poderão ser obtidas na página eletrônica PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, Rua São Paulo, Nº 964 – CEP 79.170-000 – Sidrolândia/MS - CNPJ nº 03.501.574/0001-31 Fones: (67) 3272-7400 comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou qualquer agencia do Banco do Brasil S/A, sediada no País.

3.1.1 Poderão participar do certame licitatório:

3.1.1.1 Para os **itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 94, 95, 96, 97, 98, 99 (itens exclusivos)** e **item 100 (cota reservada)** apenas as licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, I e III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

3.1.1.2 Para o **item 01 (cota principal),** quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

3.1.2. Os **itens 100 (cota reservada)** correspondem até 25% **01 (cota principal)**, e foi incluído neste edital em razão do inciso III, do art. 48º, da Lei Complementar nº 147/2014.

3.1.2.1. Na hipótese de não haver vencedor para o **item 100 (cota reservada)**, este poderá ser adjudicado ao vencedor do **item 01 (cota principal)** respectivamente ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.1.2.2. Se a mesma empresa vencer o **item 100 (cota reservada)** e **item 01 (cota principal)**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço;

3.2. NÃO PODERÃO PATICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.5. Estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;

3.2.6. Estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Município de Sidrolândia/MS;

3.2.7. Estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional;

3.2.8. Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral do licitacoes-e, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao Banco do Brasil, o qual é o Provedor do Sistema, cujas informações poderão ser obtidas na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br ou qualquer agencia do Banco do Brasil S/A, sediada no País.

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

4.3.1. Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame e as operações no Licitacoes-e.

4.3.2. Deverá acompanhar a Procuração, cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro, e/ou outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, sócio administrador, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, através de cópia do Ato Constitutivo, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. Na hipótese de ocorrer reorganização societária do Proponente, por motivo de incorporação, fusão, cisão, aquisição ou associação, no transcorrer do prazo de validade do credenciamento, o Banco deverá ser comunicado imediatamente, para que o PREGOEIRO possa distinguir com precisão a empresa que está participando do certame.

4.6. Neste caso, a empresa resultante da incorporação, fusão, cisão, aquisição ou associação deverá providenciar a regularização da chave de identificação e senha para continuidade da participação no certame, junto a Agencia do Banco do Brasil onde foi efetuado o credenciamento original.

4.7. O credenciamento do Proponente de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.8. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e lei Complementar 147/2014, devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão cadastrar-se acrescidas das expressões ME, EPP ou MEI e apresentarem a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.9. O licitante, caso não seja credenciado, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o “Sistema de Licitações Eletrônicas do Banco do Brasil”, em qualquer agência de todo o País, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.10. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances.

4.12. Para o credenciamento será necessário o comparecimento do representante legal da sociedade licitante a estabelecimento indicado pelo provedor do sistema, com o fornecimento de cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios, para a assinatura do Termo de Adesão ao Regulamento (de utilização do sistema) e assinatura de Termo de Nomeação de Representante, que habilitará a pessoa física indicada a realizar negócios em nome da pessoa jurídica credenciada.

4.13. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4.14. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.15. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

4.16. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.17. Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não contém os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do BANCO BRASIL, provedor do Sistema.

5. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, conforme art. 26 do Decreto federal 10.024/2019.

5.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha em campo próprio do sistema, conforme art. 26, § 3º do Decreto federal 10.024/2019.

5.1.2. Em campo próprio do sistema, a licitante deverá também, anexar todos os documentos de habilitação para cada item que se pretenda participar, sob pena de inabilitação do certame.

5.1.3. O documento denominado proposta inicial, (Anexo II) contendo, os valores, descrição dos lotes, quantidade e marca dos produtos, deverão ser anexadas juntamente com os documentos de habilitação, na aba documentos, para fins de posterior verificação das conformidades e marcas dos lotes arremamtados, sob pena de desclassificação pela não apresentação da mesma.

5.1.4. Os licitantes deverão anexar em todos os LOTES dos quais ele participar a documentação de HABILITAÇÃO, exigida no edital.

a) O sistema de pregão eletrõnico licitacoes-e, permite aos usuários que realizem o procedimento uma vez e repliquem para todos os LOTES dos quais ele for participar.

5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 147 de 2014.

5.3. A Participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema Eletrônico, mediante digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema, até o prazo limite para acolhimento das propostas, conforme descrito no preâmbulo deste edital.

5.4. Para formulação das propostas iniciais deverá ser considerado O VALOR GLOBAL DE CADA LOTE, obtido através da multiplicação dos valores unitários pela quantidade indicada no termo de referência pertinente.

5.5. As propostas de preços deverão ser enviadas ao sistema considerando o VALOR GLOBAL DOS LOTES DA LICITAÇÃO, obtido através da multiplicação dos valores unitários pela quantidade indicada no termo de referência pertinente.

5.6. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de lances.

5.7. Até o encerramento do acolhimento das propostas as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8. Serão desclassificadas as propostas iniciais que não atenderem as exigências deste edital.

5.9. É vedada a identificação da licitante nos arquivos ou em qualquer parte do sistema licitações-e até o final da sessão pública de lances, sob pena de desclassificação.

5.10. Qualquer caracterização, apresentação de logomarca, ou indícios de identificação da licitante na proposta de preços, acarretará na quebra de sigilo e na desclassificação imediata.

5.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.12. Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

5.13 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.14. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em campo próprio do sistema e conforme a ordem deste Edital, rubricados e com numeração de página no rodapé.

5.15. As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

5.16. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico estiver acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

5.17. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa pelo sistema e reiniciada somente após a comunicação às licitantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. O Pregoeiro irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de manter o pregão suspenso, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

OBS.: Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de lances.

6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1. A partir da data e horário indicados no preâmbulo deste edital terá início o período de acolhimento das propostas iniciais, as quais deverão ser inseridas em local específico no Sistema de Licitações Eletrônicas.

6.2. Finalizado o prazo para acolhimento das propostas iniciais (indicado no preâmbulo deste edital) não será mais possível a inserção de propostas no Sistema de Licitações.

6.3. A proposta eletrônica não poderá conter a identificação da empresa, bem como nos documentos anexos à mesma, tais como: declarações, catálogos, detalhamentos e outros como links para pesquisa de modelos, etc., sob pena de desclassificação.

6.4. As propostas eletrônicas deverão conter:

a) Preço total da proposta, incluindo todos os custos inerentes à execução do objeto, com apenas duas casas decimais; fixos e irreajustáveis;

b) Indicação da marca ofertada do Produto cotado, contendo seu detalhamento, que deverá ser informado no campo “informações adicionais”;

c) Prazo de entrega conforme solicitação das Secretarias;

d) Prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação;

e) Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;

f) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período;

g) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais.

6.6. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.8. Cada Licitante poderá ofertar apenas uma proposta.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir do horário descrito no preambulo do edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de formecimento, previstas neste Edital.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. Para fins de formulação dos lances os licitantes deverão durante toda etapa de lances ofertarem o preço por ITEM, obtido através da multiplicação dos valores unitário pela quantidade indicada no referido item.

7.4. Só serão aceitos os lances, cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo sistema pelo próprio licitante.

7.5. No preço dos lances deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, insumos, inclusive ferramentas, seguro, utensílios e equipamento, administração, impostos, taxas e despesas, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

7.6. O sistema não aceitará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

7.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação ao autor do lance aos demais participantes.

7.8. Modo de disputa (ABERTO E FECHADO (art. 33, DECRETRO FEDERAL 10.024/2019)

7.8.1. O modo de disputa aberto e fechado será de 15 (quinze) minutos de tempo inicial fixo (art. 33, Decreto Federal 10.024/2019).

7.8.2. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, Decreto Federal 10.024/2019.

7.8.3. Após o aviso de fechamento de lances, o sitema abrirá no prazo de 5 (cinco) minutos, oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, conforme § 2º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.8.4. Finalizada a etapa de lances, o sistema ordenará todos os melhores valores (por ordem de vantajosidade) para que apresentem seus últimos lances finais e fechados. A proposta inicial também será considerada o primeiro lance (os melhores serão, então, o autor do menor lance e os demais que estiverem com valores até 10% acima do menor valor).

7.8.5. Nos 5 (cinco) minutos destinados à oferta de proposta/lances fechados, o licitante poderá optar por manter seu último valor ou cobri-lo em um novo e último lance final e fechado.

7.8.6. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, § 3º, art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.8.7. Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade, conforme § 4º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.8.8. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, § 5º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.8.9. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º, conforme disposição do § 6º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.9. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.10. Findo a fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica www.licitacoes-e.com.br, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

7.13. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, solicitação de contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço mais vantajoso para o município, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.13.1. O Pregoeiro deverá negociar contraproposta exclusivamente pelo sistema eletrônico de licitações, sendo vedada a negociação por qualquer outro meio.

7.14. O Sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances para cada lote, ou quando for o caso, após a negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.16. Acatada a proposta, constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo manifesto de intenção de interposição de recurso, o objeto será adjudicado à licitante autora da proposta ou lance de menor preço.

7.17. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as estimativas para contratação.

7.18. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou que consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado.

7.19. A proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto deverá ser formulada pela empresa vencedora e enviada através do e-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br; no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, bem como suas respectivas planilhas.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

> 8.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação

no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2. A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada de acordo com todas as exigências deste Edital.

9.3. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

9.3.1. Habilitação jurídica;

9.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

9.3.3. Qualificação econômico-financeira;

9.3.4. Qualificação técnica;

a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.6.1. Habilitação jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

c.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

c.4. **Tratando-se de procurador** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga

9.6.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:

a. certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI.

b. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizarão diligências complementares e poderão solicitar os esclarecimentos necessários para confirmar a veracidade da declaração de enquadramento de ME/EPP das empresas que tiverem propostas aceitas, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

c. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c. Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

d. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.5. Qualificação Técnica:

9.6.5.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa participante efetiva da licitação ou de titularidade de empresa produtora/importadora/distribuidora, (em original ou cópia autenticada) pertinente ao objeto licitado, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para todos os itens.

a. Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do art.14, §6º, do Decreto Federal nº 79.094/1977.

b. Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

9.6.5.2. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **em nome da licitante**, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

a) Entende-se como compatível em características, quantidades e prazos o atestado que comprove a execução das quantidades, não inferior conforme tabela abaixo, isto é, 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação, em consonância com o artigo 3º, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, sendo este o critério objetivo para avaliação da compatibilidade às características e quantidades do objeto licitado.

Item	Código	Descrição / Especificação	UN	Quant.
1	029.001.721	Adaptador para coleta de sangue a vácuo *Modelo padrão, sem dispositivo de	un	1500

		segurança, confeccionado em polipropileno, compatível com diversos tamanhos de agulhas e tubos.		
2	029.001.719	Agulha para coleta a vácuo 25 x 0,7mm *Agulha múltipla 25 x 0,7mm (22G), em aço inoxidável, bisel trifacetado e siliconizado, estéril.	Caixa	75
3	029.001.720	Agulha para coleta a vácuo 25 x 0,8mm *Agulha múltipla 25 x 0,8mm (21G), em aço inoxidável, bisel trifacetado e siliconizado, estéril.	Caixa	75
4	029.001.064	Albumina bovina 22%	Unidade	5
5	029.001.825	Alça estéril individual 1,0ML	Pacote	1
6	029.001.707	Alcool Ácido 1% frasco 1L *solução álcool ácido 1%, frasco 1L	Frasco	4
7	029.001.407	Alcool Ácido 3% frasco 1L	Frasco	4
8	029.001.071	Anti A	Unidade	7
9	029.001.073	Anti B	Unidade	7
10	029.001.072	Anti D	Unidade	10
11	029.001.434	Anticoagulante EDTA	Frasco	2
12	029.001.435	Anticoagulante Fluoreto	Frasco	2
13	029.001.885	Caixa porta lâminas para 50 lâminas * Caixa porta lâminas padrão no tamanho 26x76mm projetadas para o armazenamento seguro a longo prazo de lâminas de microscopia. Fabricadas em plástico polipropileno rígido e oferecem uma tampa articulada para facilitar a abertura e o fechamento.	unidade	2
14	029.001.857	Cálices de sedimentação de plástico	Unidade	15
15	029.001.001	Câmara de Neubauer	Unidade	1
16	029.001.884	Caneta marcadora para plástico e vidro a prova D´água (cor azul e/ou preta) * Caneta com dupla marcação em Plástico, Vidro ou Metal com duas pontas (extrafina 0.4mm e fina 0.8mm), maior versatilidade no uso. Tinta a base de álcool sem xileno e à prova d'agua depois de seca. Escreve em superfícies de plástico, papel, metal, vidro, borracha, cerâmica, madeira, couro, tecido e etc.	unidade	25

17	015.001.530	Canudo plásticos * Embalagem em polipropileno (PP), produto não perecível, tamanho 21cm. Pacote com 500 unidades	Pacote	15
18	029.001.754	Coletor de urina 80mL transparente	Pacote	50
19	029.001.865	Coletores infantis unissex com espuma	Caixa	7
20	029.001.834	Coluna deionizadora remanufaturada 100 litros/hora	Unidade	4
21	029.001.441	Condutivímetro	**Não Precisa Atestado**	
22	029.001.818	Conjunto de corante para hematologia	Kit	8
23	029.001.448	Conjunto para coloração de GRAM	Kit	1
24	029.001.820	Conjunto para coloração de Ziehl Neelsen	Kit	5
25	029.001.459	Corante Nº3 para coloração de hemograma *frasco de 500mL, composto por uma solução de tiazina a 0,1%	Frasco	5
26	029.001.842	Cronômetro despertador 60 minutos	Unidade	3
27	029.001.733	Cronômetro Digital que marca segundos e minutos	Unidade	2
28	029.001.108	Curativos adesivos	Caixa	50
29	029.001.108	Deionizador 100 litros/hora	**Não Precisa Atestado**	
30	029.001.890	Dextrosol 75g Frasco de 300mL pronto para uso. Realização do Teste oral de tolerância a glicose e ou curva glicêmica	Frasco	600
31	029.001.860	Escova de lavagem de tubos 12MM	Unidade	2
32	029.001.861	Escova de lavagem de tubos 15MM	Unidade	2
33	029.001.856	Estante giratória para pipetadores	Unidade	1
34	029.001.863	Estante para tubos de ensaio com 24 furos	Unidade	5
35	029.001.862	Estante para tubos de ensaio com 60 furos	Unidade	5
36	029.001.864	Estante plástica para tubos com 40 furos	Unidade	2
37	029.001.871	Fitas reagentes para uroanálise	Caixa	60
38	029.001.888	Gaveteiro plástico com 3 gavetas * Caixa desenvolvida em polipropileno. Medidas Aproximadas - Largura: 19cm- Altura: 29cm- Comprimento: 22cm	Unidade	1
39	029.001.889	Gaveteiro plástico de chão com 3 gavetas *Caixa desenvolvida em polipropileno - Medida: (P) 40,8 x (L) 31,3 x (A) 63,3 cm	Unidade	1

40	029.001.757	Kit para determinação em lâmina de antiestreptolisina O	Kit	2
41	029.001.759	Kit para determinação em lamina de fator reumatoide	Kit	2
42	029.001.755	Kit para determinação em lâmina de proteína C reativa	Kit	10
43	029.001.033	Kit VDRL – Floculação	Kit	9
44	029.001.843	Lâminas de bisturi	Caixa	2
45	029.001.823	Lâmina extensora	Caixa	7
46	029.001.821	Lâminas para microscopia ponta fosca	Caixa	30
47	029.001.822	Lamínula para microscopia 20x20 MM	Caixa	20
48	029.001.003	Lamínulas para câmara de Neubauer	Caixa	3
49	029.001.845	Lâmpada Halógena para microscópio compatível com a marca Nikon modelo Eclipse E200, 6 Volts e 20 Watts	Unidade	5
50	029.001.846	Lâmpada Halógena para microscópio, compatível com a marca Olympus modelo CX41, 6 volts, 30 Watts	Unidade	5
51	029.001.005	Lamparina de alumínio a álcool	**Não Precisa Atestado**	
52	029.001.712	Lancetas	Caixa	7
53	029.001.672	Lugol 2% frasco com 1L	Frasco	2
54	029.001.873	Maleta de coleta	Unidade	1
55	029.001.037	MIF – frasco 1L	Frasco	2
56	029.001.735	Papel filtro comum de 12,5 cm de diâmetro *Papel filtro qualitativo 80g 125 mm, espessura de 0,16mm	Pacote	15
57	029.001.858	Peras para pipetas de vidro	Unidade	5
58	008.003.691	Pilha LR44 Alcalina *modelo LR44/A76, tamanho V13GA	Unidade	70
59	029.001.855	Pipeta automática de 1.000mL	Unidade	1
60	029.001.851	Pipeta automática de 100mL	Unidade	1
61	029.001.848	Pipeta automática de 10mL	Unidade	1
62	029.001.852	Pipeta automática de 200mL	Unidade	1
63	029.001.849	Pipeta automática de 20mL	Unidade	1
64	029.001.853	Pipeta automática de 250mL	Unidade	1
65	029.001.738	Pipeta automática de 25mL	Unidade	1
66	029.001.854	Pipeta automática de 500mL	Unidade	1
67	029.001.850	Pipeta automática de 50mL	Unidade	1
68	029.001.839	Pipetas graduadas de vidro 10 mL	Caixa	1
69	029.001.837	Pipetas graduadas de vidro 2 mL	Caixa	1
70	029.001.838	Pipetas graduadas de vidro 5 mL	Caixa	1

71	029.001.835	Pipetas graduadas de vidro para VHS	**Não Precisa Atestado**	
72	029.001.847	Pipetador de volume ajustável de 5mL a 40mL	**Não Precisa Atestado**	
73	029.001.866	Placa escavada de vidro com 12 escavações	Unidade	3
74	029.001.090	Ponteiras descartáveis amarelas	Pacote	30
75	029.001.089	Ponteiras descartáveis azuis	Pacote	20
76	029.001.887	Rack vazio para 100 ponteiras de 10 microlitros * O Rack vazio para suporte e armazenamento de ponteiras, fabricado em polipropileno (PP), tampa com bordas elevadas e lacre.	Unidade	2
77	029.001.886	Rack vazio para 100 ponteiras de 1000 microlitros * O Rack vazio para suporte e armazenamento de ponteiras, fabricado em polipropileno (PP), tampa com bordas elevadas e lacre.	Unidade	2
78	029.001.868	Reagente para determinação em lâmina de Antiestreptolisina O	Caixa	3
79	029.001.869	Reagente para determinação em lamina de fator reumatoide	Caixa	7
80	029.001.867	Reagente para determinação em lamina de Proteína C Reativa	Caixa	180
81	029.001.841	Relógio Digital	Unidade	10
82	002.001.811	Rolete dental 100 ALGODÃO * Confeccionadas com fibras 100% algodão, em formato de cilindro compactado.	Pacote	180
83	029.001.484	Soro de coombs	Unidade	6
84	029.001.116	Swab estéril individual (cotonete)	Pacote	2
85	029.001.751	Swab para coleta e transporte com meio	**Não Precisa Atestado**	
86	029.001.833	Tampas para tubo de plástico	Pacote	4
87	029.001.874	Termômetro digital	Unidade	1
88	029.001.870	Tiras para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica (HCG)	Caixa	60
89	029.001.775	Tourniquet livre de latex	Caixa	10
90	029.001.555	Tubete porta lâminas em PP com tampa rosqueável	pacote	5

		* Fabricado em polipropileno (PP) transparente; comporta 3 lâminas (26mm x 76mm); tampa rosqueável.		
91	029.001.711	Tubo capilar para microhematócrito sem heparina	Caixa	20
92	029.001.832	Tubos de plástico (cristal) 5,0 mL	Pacote	4
93	029.001.831	Tubos de plástico para coleta de sangue à vácuo âmbar gel 4,0 mL	Caixa	25
94	029.001.829	Tubos de plástico para coleta de sangue à vácuo com anticoagulante para glicemia com capacidade de 2,0mL	Caixa	50
95	029.001.827	Tubos de plástico para coleta de sangue à vácuo de 09 mL com tampa vermelha e ativador	Caixa	75
96	029.001.828	Tubos de plástico para coleta de sangue à vácuo de 5 mL com gel separador e tampa amarela	Caixa	125
97	029.001.830	Tubos de plástico para coleta de sangue à vácuo com EDTA de 4,0 mL para hemograma	Caixa	200
98	029.001.826	Tubos de plástico para coleta de sangue à vácuo com citrato de 3,5mL	Caixa	5
99	029.001.114	Tubo cônico PP 10 mL graduado pacote com 100 unidades *tubo cônico, sem tampa, feito em polipropileno (PP), graduado até 10 mL	Pacote	1

b) A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada por meio do somatório de atestados de execução de serviços concomitantes;

c) Não serão admitidos atestados emitidos em nome de eventuais subcontratadas ou de outras empresas que não sejam os licitantes;

9.6.6. Declarações:

a. Declaração de Credenciamento conforme modelo do **ANEXO III** do edital.

b. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **ANEXO IV** do edital.

c. Declração de cumprimento do disposto no inc. XXXIII, do art. 7° da Constituição, conforme **ANEXO V** do edital.

d. Declaração de inexistência de fato superveniente, conforme **ANEXO VI** do edital.

e. Declaração de elaboração independente de proposta, conforme **ANEXO VII** do edital.

f. Declaração de NÃO SERVIDOR PÚBLICO, **ANEXO IX** do edital

g. DECLARAÇÃO de que caso seja vencedora, no ato da assinatura da Ata de Registro irá apresentar o comprovante de que a mesma está cadastrada no "SISTEMA E-CJUR" do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme dispõe o inciso V do Artigo 15 da Resolução nº 65, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução nº 149, de 28 de julho 2021 **ANEXO XI**;

g.1 A não apresentação do cadastro implicará na não assinatura do contrato, e ainda na aplicação de sanções conforme prevê a Lei.

h. Declaração informando os dados da pessoa que será o PREPOSTO, caso seja vencedora do certame, **ANEXO XII.**

9.7. O Pregoeiro poderá nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93, promover diligência para averiguação da autenticidade do documento apresentado;

9.8. Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

9.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.10. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema eletrônico.

9.10.1. Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

9.11. Posteriormente, os documentos que não posuirem autenticação digital, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (tres) dias úteis, após encerramento do pregão e declaração do vencedor.

9.11.1. No caso de autenticação digital, desde que seja anexado no sistema préviamente toda a documentação devidamente autenticada, não será necessário o encaminhamento via correios.

9.12. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.13. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui as Leis 123/2006 e 147/2014.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.17. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DASESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

10.4. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.5. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.6. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 4 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, devendo ser enviada a proposta física junto com a documentação de habilitação, e ainda:

11.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida a origem, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

15.2. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada da(s) Requisições/Autorizações de Fornecimento.

19.2 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

19.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

19.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

19.2.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

19.2.4 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

.

19.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

19.11. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I

(6 / 100) I = 0,00016438

= 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. A apresentação de novas propostas na forma deste

item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.2. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.3. apresentar documentação falsa;

21.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.6. não mantiver a proposta;

21.7. cometer fraude fiscal;

21.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.10. Licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.11. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.12. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br**, por petição dirigida ou protocolada no endereço RUA SÃO PAULO, Nº 964, CENTRO, SIDROLÃNDIA-MS, Seção de Licitações.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1**.** As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua São Paulo, Nº 964, Centro, Sidrolândia-MS, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas (horário de MS), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PUBLICO.
ANEXO X – MINUTA CONTRATO
ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CADASTRO NO E-CJUR
ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO

Sidrolândia, MS, 09 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde

2.OBJETO

A aquisição de insumos e materiais objetos do presente termo é necessário para a realização de diversos exames, atendendo assim a demanda das solicitações de rotina e urgência do único Laboratório Público do município de Sidrolândia, no período de 12 (doze) meses.

Item	Código	Descrição / Especificação	UN	Quant	Vr Unit	Vr Total
1	029.001.721	Adaptador para coleta de sangue a vácuo *Modelo padrão, sem dispositivo de segurança, confeccionado em polipropileno, compatível com diversos tamanhos de agulhas e tubos.	un	2.250	35,78	80.505,00
2	029.001.719	Agulha para coleta a vácuo 25 x 0,7mm *Agulha múltipla 25 x 0,7mm (22G), em aço inoxidável, bisel trifacetado e siliconizado, estéril.	Caixa	150	78,96	11.844,00
3	029.001.720	Agulha para coleta a vácuo 25 x 0,8mm *Agulha múltipla 25 x 0,8mm (21G), em aço inoxidável, bisel trifacetado e siliconizado, estéril.	Caixa	150	77,80	11.670,00
4	029.001.064	Albumina bovina 22%	Unidade	10	32,66	326,60
5	029.001.825	Alça estéril individual 1,0ML	Pacote	3	31,35	94,05
6	029.001.707	Alcool Ácido 1% frasco 1L *solução álcool ácido 1%, frasco 1L	Frasco	8	43,82	350,56
7	029.001.407	Alcool Ácido 3% frasco 1L	Frasco	8	59,43	475,44
8	029.001.071	Anti A	Unidade	15	29,22	438,30
9	029.001.073	Anti B	Unidade	15	29,08	436,20
10	029.001.072	Anti D	Unidade	20	53,21	1.064,20
11	029.001.434	Anticoagulante EDTA	Frasco	5	59,68	298,40
12	029.001.435	Anticoagulante Fluoreto	Frasco	5	76,91	384,55
13	029.001.885	Caixa porta lâminas para 50 lâminas * Caixa porta lâminas padrão no tamanho 26x76mm projetadas para o armazenamento seguro a longo prazo de lâminas de microscopia. Fabricadas em plástico polipropileno rígido e oferecem uma tampa articulada para facilitar a abertura e o fechamento.	unidade	5	22,25	111,20

14	029.001.857	Cálices de sedimentação de plástico	Unidade	30	7,46	223,80
15	029.001.001	Câmara de Neubauer	Unidade	3	255,47	766,41
16	029.001.884	Caneta marcadora para plástico e vidro a prova D´água (cor azul e/ou preta) * Caneta com dupla marcação em Plástico, Vidro ou Metal com duas pontas (extrafina 0.4mm e fina 0.8mm), maior versatilidade no uso. Tinta a base de álcool sem xileno e à prova d'agua depois de seca. Escreve em superfícies de plástico, papel, metal, vidro, borracha, cerâmica, madeira, couro, tecido e etc.	unidade	50	19,58	979,00
17	015.001.530	Canudo plásticos * Embalagem em polipropileno (PP), produto não perecível, tamanho 21cm. Pacote com 500 unidades	Pacote	30	18,10	543,00
18	029.001.754	Coletor de urina 80mL transparente	Pacote	100	56,09	5.609,00
19	029.001.865	Coletores infantis unissex com espuma	Caixa	15	84,33	1.264,95
20	029.001.834	Coluna deionizadora remanufaturada 100 litros/hora	Unidade	8	366,70	2.933,60
21	029.001.441	Condutivímetro	Unidade	1	538,97	538,97
22	029.001.818	Conjunto de corante para hematologia	Kit	16	54,58	936,64
23	029.001.448	Conjunto para coloração de GRAM	Kit	3	119,37	358,11
24	029.001.820	Conjunto para coloração de Ziehl Neelsen	Kit	10	68,11	681,10
25	029.001.459	Corante Nº3 para coloração de hemograma *frasco de 500mL, composto por uma solução de tiazina a 0,1%	Frasco	10	71,92	719,20
26	029.001.842	Cronômetro despertador 60 minutos	Unidade	7	80,54	563,78
27	029.001.733	Cronômetro Digital que marca segundos e minutos	Unidade	5	71,77	358,85
28	029.001.108	Curativos adesivos	Caixa	100	19,39	1.939,00
29	029.001.724	Deionizador 100 litros/hora	Unidade	1	1.614,62	1.614,62
30	029.001.890	Dextrosol 75g Frasco de 300mL pronto para uso. Realização do Teste oral de tolerância a glicose e ou curva glicêmica	Frasco	1200	10,56	12.672,00
31	029.001.860	Escova de lavagem de tubos 12MM	Unidade	5	7,00	35,00
32	029.001.861	Escova de lavagem de tubos 15MM	Unidade	5	6,83	34,15
33	029.001.856	Estante giratória para pipetadores	Unidade	2	181,50	363,00
34	029.001.863	Estante para tubos de ensaio com 24 furos	Unidade	10	36,66	366,60
35	029.001.862	Estante para tubos de ensaio com 60 furos	Unidade	10	41,87	418,70
36	029.001.864	Estante plástica para tubos com 40 furos	Unidade	5	39,18	195,90

37	029.001.871	Fitas reagentes para uroanálise	Caixa	120	40,54	4.864,80
38	029.001.888	Gaveteiro plástico com 3 gavetas * Caixa desenvolvida em polipropileno. Medidas Aproximadas - Largura: 19cm- Altura: 29cm- Comprimento: 22cm	Unidade	2	105,68	211,36
39	029.001.889	Gaveteiro plástico de chão com 3 gavetas *Caixa desenvolvida em polipropileno - Medida: (P) 40,8 x (L) 31,3 x (A) 63,3 cm	Unidade	2	388,74	777,48
40	029.001.757	Kit para determinação em lâmina de antiestreptolisina O	Kit	4	85,39	341,56
41	029.001.759	Kit para determinação em lamina de fator reumatoide	Kit	5	81,00	405,00
42	029.001.755	Kit para determinação em lâmina de proteína C reativa	Kit	20	86,70	1.734,00
43	029.001.033	Kit VDRL – Floculação	Kit	18	57,87	1.041,66
44	029.001.843	Lâminas de bisturi	Caixa	5	45,56	227,80
45	029.001.823	Lâmina extensora	Caixa	15	61,17	917,55
46	029.001.821	Lâminas para microscopia ponta fosca	Caixa	60	12,99	779,40
47	029.001.822	Lamínula para microscopia 20x20 MM	Caixa	40	8,45	338,00
48	029.001.003	Lamínulas para câmara de Neubauer	Caixa	6	23,00	138,00
49	029.001.845	Lâmpada Halógena para microscópio compatível com a marca Nikon modelo Eclipse E200, 6 Volts e 20 Watts	Unidade	10	25,12	251,20
50	029.001.846	Lâmpada Halógena para microscópio, compatível com a marca Olympus modelo CX41, 6 volts, 30 Watts	Unidade	10	70,53	705,30
51	029.001.005	Lamparina de alumínio a álcool *Lamparina de alumínio a álcool fabricada com chapa de alumínio	Unidade	1	100,88	100,88
52	029.001.712	Lancetas	Caixa	15	30,45	456,75
53	029.001.672	Lugol 2% frasco com 1L	Frasco	5	124,96	624,80
54	029.001.873	Maleta de coleta	Unidade	2	241,81	483,62
55	029.001.037	MIF – frasco 1L	Frasco	5	63,55	317,75
56	029.001.735	Papel filtro comum de 12,5 cm de diâmetro *Papel filtro qualitativo 80g 125 mm, espessura de 0,16mm	Pacote	30	8,10	243,00
57	029.001.858	Peras para pipetas de vidro	Unidade	10	38,01	380,10
58	008.003.691	Pilha LR44 Alcalina *modelo LR44/A76, tamanho V13GA	Unidade	140	8,25	1.155,00
59	029.001.855	Pipeta automática de 1.000mL	Unidade	2	177,13	354,26
60	029.001.851	Pipeta automática de 100mL	Unidade	2	184,33	368,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

61	029.001.848	Pipeta automática de 10mL	Unidade	2	181,00	362,00
62	029.001.852	Pipeta automática de 200mL	Unidade	2	180,00	360,00
63	029.001.849	Pipeta automática de 20mL	Unidade	2	181,00	362,00
64	029.001.853	Pipeta automática de 250mL	Unidade	2	17310	346,20
65	029.001.738	Pipeta automática de 25mL	Unidade	2	181,00	362,00
66	029.001.854	Pipeta automática de 500mL	Unidade	2	186,43	372,86
67	029.001.850	Pipeta automática de 50mL	Unidade	2	181,00	362,00
68	029.001.839	Pipetas graduadas de vidro 10 mL	Caixa	2	25,33	50,66
69	029.001.837	Pipetas graduadas de vidro 2 mL	Caixa	2	29,50	59,00
70	029.001.838	Pipetas graduadas de vidro 5 mL	Caixa	2	27,66	55,32
71	029.001.835	Pipetas graduadas de vidro para VHS	Caixa	1	13,10	13,10
72	029.001.847	Pipetador de volume ajustável de 5mL a 40mL	Unidade	1	258,53	258,53
73	029.001.866	Placa escavada de vidro com 12 escavações	Unidade	6	69,66	417,96
74	029.001.090	Ponteiras descartáveis amarelas	Pacote	60	25,27	1.516,20
75	029.001.089	Ponteiras descartáveis azuis	Pacote	40	35,00	1.400,00
76	029.001.887	Rack vazio para 100 ponteiras de 10 microlitros * O Rack vazio para suporte e armazenamento de ponteiras, fabricado em polipropileno (PP), tampa com bordas elevadas e lacre.	Unidade	5	29,38	146,90
77	029.001.886	Rack vazio para 100 ponteiras de 1000 microlitros * O Rack vazio para suporte e armazenamento de ponteiras, fabricado em polipropileno (PP), tampa com bordas elevadas e lacre.	Unidade	5	32,37	161,85
78	029.001.868	Reagente para determinação em lâmina de Antiestreptolisina O	Caixa	6	58,36	350,16
79	029.001.869	Reagente para determinação em lamina de fator reumatoide	Caixa	15	56,39	845,85
80	029.001.867	Reagente para determinação em lamina de Proteína C Reativa	Caixa	360	51,48	18.5632,80
81	029.001.841	Relógio Digital	Unidade	20	70,28	1.405,60
82	002.001.811	Rolete dental 100 ALGODÃO * Confeccionadas com fibras 100% algodão, em formato de cilindro compactado.	Pacote	360	6,99	2.516,40
83	029.001.484	Soro de coombs	Unidade	12	98,63	1.183,56
84	029.001.116	Swab estéril individual (cotonete)	Pacote	4	79,96	319,84
85	029.001.751	Swab para coleta e transporte com meio	Caixa	1	257,64	257,64
86	029.001.833	Tampas para tubo de plástico	Pacote	8	118,25	946,00
87	029.001.874	Termômetro digital	Unidade	2	136,47	272,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

88	029.001.870	Tiras para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica (HCG)	Caixa	120	65,01	7.801,20
89	029.001.775	Tourniquet livre de latex	Caixa	20	36,63	732,60
90	029.001.555	Tubete porta lâminas em PP com tampa rosqueável * Fabricado em polipropileno (PP) transparente; comporta 3 lâminas (26mm x 76mm); tampa rosqueável.	pacote	10	0,89	8,90
91	029.001.711	Tubo capilar para microhematócrito sem heparina	Caixa	40	20,96	838,40
92	029.001.832	Tubos de plástico (cristal) 5,0 mL	Pacote	8	82,42	659,36
93	029.001.831	Tubos de plástico para coleta de sangue à vácuo âmbar gel 4,0 mL	Caixa	50	114,88	5.744,00
94	029.001.829	Tubos de plástico para coleta de sangue à vácuo com anticoagulante para glicemia com capacidade de 2,0mL	Caixa	100	124,05	12.405,00
95	029.001.827	Tubos de plástico para coleta de sangue à vácuo de 09 mL com tampa vermelha e ativador	Caixa	150	119,82	17.973,00
96	029.001.828	Tubos de plástico para coleta de sangue à vácuo de 5 mL com gel separador e tampa amarela	Caixa	250	94,36	23.590,00
97	029.001.830	Tubos de plástico para coleta de sangue à vácuo com EDTA de 4,0 mL para hemograma	Caixa	400	70,09	28.036,00
98	029.001.826	Tubos de plástico para coleta de sangue à vácuo com citrato de 3,5mL	Caixa	10	101,19	1.011,90
99	029.001.114	Tubo cônico PP 10 mL graduado pacote com 100 unidades *tubo cônico, sem tampa, feito em polipropileno (PP), graduado até 10 mL	Pacote	3	67,43	202,29
100	029.001.721	Adaptador para coleta de sangue a vácuo *Modelo padrão, sem dispositivo de segurança, confeccionado em polipropileno, compatível com diversos tamanhos de agulhas e tubos.	un	750	35,78	26.835,00

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de insumos e materiais objetos do presente termo é necessário para a realização de diversos exames, atendendo assim a demanda das solicitações de rotina e urgência do único Laboratório Público do município de Sidrolândia, no período de 12 (doze) meses.

Alguns dos exames realizados:

1. Tipagem sanguínea: coleta e análise do sangue do paciente para identificar a qual grupo sanguíneo ele pertence.

2. Hemograma: é um tipo de exame que analisa informações específicas sobre os tipos e quantidades dos componentes no sangue, como: Glóbulos vermelhos (hemácias); Glóbulos brancos (leucócitos); Plaquetas (coagulação sanguínea);
Esse exame serve para confirmar ou indagar um diagnóstico. Também serve para monitorar algum tratamento que está sendo feito pelo paciente ou apenas para a saúde e se há alguma alteração no organismo do indivíduo.
3. VDRL: significa Venereal Disease Research Laboratory (Laboratório de Pesquisa de Doenças Venéreas), é um exame laboratorial que tem como objetivo diagnosticar e monitorar a resposta ao tratamento para sífilis, também conhecida como lues, que é uma infecção sexualmente transmissível.
4. Baciloscopia BAAR: Exame útil no diagnóstico e controle do tratamento da tuberculose pulmonar.
5. Bacterioscopia: é uma técnica rápida e simples para o diagnóstico de infecções.
6. Urina simples: EAS costuma ser solicitado para auxiliar o médico a identificar infecções urinárias e outros problemas no trato urinário
7. Dosagens bioquímicas: Esclarece patologias ocultas, auxiliar no diagnóstico diferencial, avaliar a gravidade e o curso da lesão.
8. Coagulograma: avalia as condições de coagulação do sangue. Com o exame o pode identificar e acompanhar doenças hematológica, como anemia e leucemia
9. Parasitológico O objetivo principal da análise é diagnosticar parasitas intestinais
10. Velocidade de hemossedimentação (VHS): identificar doenças inflamatórias
11. Proteína C reativa (determinação qualitativa e quantitativa): identificar doenças inflamatórias.
12. Antiestreptolisina O (determinação qualitativa e quantitativa): para verificar se uma pessoa teve uma infecção estreptocócica recente.
13. Fator reumatoide (determinação qualitativa e quantitativa), é utilizado principalmente para diagnosticar artrite reumatoide (AR) e auxiliar a diferenciá-la de outras formas de artrite ou outras doenças/estados clínicos que provocam sintomas semelhantes.
14. Determinação qualitativa do hormônio gonadotrofina coriônica humana: A sigla Beta hCG, ou BhCG, refere-se ao hormônio gonadotrofina coriônica humana. Sua dosagem sanguínea é amplamente utilizada como teste de gravidez.

O Laboratório Municipal de Sidrolândia atende aos exames solicitados pelas doze (12) Equipes de Saúde da Família (PSF), uma (1) equipe de atenção primária (EAP), uma (1) Unidade de Pronto Atendimento (UPA), além do Hospital Elmíria Silvério Barbosa.
Constatou-se que ao longo do ano de 2021 (01/01 a 31/12/2021), foram realizados 12.108 hemogramas, 1.127 VDRL, 29 baciloscopias, 57 bacterioscopias, 7.367 urina simples, 51.000 dosagens bioquímicas, 630 coagulogramas 1547 parasitológicos, 872 velocidade de hemossedimentação (VHS), 4.236 proteína C reativa (PCR), 233 antiestreptolisina O (ASLO), 359 fator reumatoide (FR), 822 determinações quantitativas do hormônio gonadotrofina coriônica humana e 1372 tipagens. O quantitativo exposto foi extraído do “Resumo de exames solicitados” anexo, extraídos do Sistema e-SUS.

Considerando a validade, a deterioração dos insumos e a demanda, nem sempre a empresa fornecedora possui no ato da solicitação pelo Laboratório o insumo com uma validade longa, sendo necessária a inclusão de uma quantidade maior deles e sua aquisição seriada, evitando o não atendimento à população. Devemos levar em conta as repetições dos exames que são feitas quando o resultado está fora do valor de referência, confirmando assim o exame liberado. Alguns itens foram acrescentados visando uma maior agilidade na execução desses exames e uma maior organização dos materiais utilizados. Considerando a importância clínica, é imprescindível a aquisição desses insumos para a realização desses exames.

4. DA ENTREGA E DOS PRAZOS

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de **até 10 (dez) dias úteis**, do envio da Nota de Empenho, sempre no local indicado pela Secretaria demandante, podendo ocorrer em alguns casos na zona rural do Município

4.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

Funcional 10 302 1300 2030 0000	**Fonte de recurso** 0.1.14 041.000
Elemento de despesa 3.3.90.30.00	**Ficha** 850

Funcional 10 302 1300 2030 0000	**Fonte de recurso** 0.2.55 312.000
Elemento de despesa 3.3.90.30.00	**Ficha** 1010

Funcional 10 302 1300 2030 0000	**Fonte de recurso** 0.1.55 000.000
Elemento de despesa 3.3.90.30.00	**Ficha** 1106

Funcional 10 302 1300 2030 0000	**Elemento de despesa** 3.3.90.30.00
Fonte de recurso 0.2.02 000.000	**Ficha** 1027

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada da(s) Requisições/Autorizações de Fornecimento.

7.2 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

7.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

7.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1**.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1**.** Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

8.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

8.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;

8.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

8.1.5**.** Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1**.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante

vencedora:

9.1.1 Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

9.1.2 Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.3 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(is) estipulados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;

9.1.4 O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria demandante.

9.1.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

9.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;

9.1.8 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;

9.1.9 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.10 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

9.1.12 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

9.1.14 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

10. Indicação de fiscal de contrato

10.1 Barbara Liçarassa Merlo Fabricio matrícula nº 10.728. Conforme dispõe o art. 67, da Lei federal 8.666/93.

11. Exigências

11.1 Qualificação técnica

11.1.1 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa participante efetiva da licitação ou de titularidade de empresa produtora/importadora/distribuidora, (em original ou cópia autenticada) pertinente ao objeto licitado, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para todos os itens.

a. Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do art.14, §6º, do Decreto Federal nº 79.094/1977.

b. Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

11.1.2 Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **em nome da licitante**, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

a) Entende-se como compatível em características, quantidades e prazos o atestado que comprove a execução das quantidades, não inferior conforme tabela abaixo, isto é, 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação, em consonância com o artigo 3º, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93, sendo este o critério objetivo para avaliação da compatibilidade às características e quantidades do objeto licitado.

Item	Código	Descrição / Especificação	UN	Quant.
1	029.001.721	Adaptador para coleta de sangue a vácuo *Modelo padrão, sem dispositivo de segurança, confeccionado em polipropileno, compatível com diversos tamanhos de agulhas e tubos.	un	1500
2	029.001.719	Agulha para coleta a vácuo 25 x 0,7mm *Agulha múltipla 25 x 0,7mm (22G), em aço	Caixa	75

		inoxidável, bisel trifacetado e siliconizado, estéril.		
3	029.001.720	Agulha para coleta a vácuo 25 x 0,8mm *Agulha múltipla 25 x 0,8mm (21G), em aço inoxidável, bisel trifacetado e siliconizado, estéril.	Caixa	75
4	029.001.064	Albumina bovina 22%	Unidade	5
5	029.001.825	Alça estéril individual 1,0ML	Pacote	1
6	029.001.707	Alcool Ácido 1% frasco 1L *solução álcool ácido 1%, frasco 1L	Frasco	4
7	029.001.407	Alcool Ácido 3% frasco 1L	Frasco	4
8	029.001.071	Anti A	Unidade	7
9	029.001.073	Anti B	Unidade	7
10	029.001.072	Anti D	Unidade	10
11	029.001.434	Anticoagulante EDTA	Frasco	2
12	029.001.435	Anticoagulante Fluoreto	Frasco	2
13	029.001.885	Caixa porta lâminas para 50 lâminas * Caixa porta lâminas padrão no tamanho 26x76mm projetadas para o armazenamento seguro a longo prazo de lâminas de microscopia. Fabricadas em plástico polipropileno rígido e oferecem uma tampa articulada para facilitar a abertura e o fechamento.	unidade	2
14	029.001.857	Cálices de sedimentação de plástico	Unidade	15
15	029.001.001	Câmara de Neubauer	Unidade	1
16	029.001.884	Caneta marcadora para plástico e vidro a prova D´água (cor azul e/ou preta) * Caneta com dupla marcação em Plástico, Vidro ou Metal com duas pontas (extrafina 0.4mm e fina 0.8mm), maior versatilidade no uso. Tinta a base de álcool sem xileno e à prova d'agua depois de seca. Escreve em superfícies de plástico, papel, metal, vidro, borracha, cerâmica, madeira, couro, tecido e etc.	unidade	25
17	015.001.530	Canudo plásticos * Embalagem em polipropileno (PP), produto não perecível, tamanho 21cm. Pacote com 500 unidades	Pacote	15

18	029.001.754	Coletor de urina 80mL transparente	Pacote	50
19	029.001.865	Coletores infantis unissex com espuma	Caixa	7
20	029.001.834	Coluna deionizadora remanufaturada 100 litros/hora	Unidade	4
21	029.001.441	Condutivímetro	**Não Precisa Atestado**	
22	029.001.818	Conjunto de corante para hematologia	Kit	8
23	029.001.448	Conjunto para coloração de GRAM	Kit	1
24	029.001.820	Conjunto para coloração de Ziehl Neelsen	Kit	5
25	029.001.459	Corante Nº3 para coloração de hemograma *frasco de 500mL, composto por uma solução de tiazina a 0,1%	Frasco	5
26	029.001.842	Cronômetro despertador 60 minutos	Unidade	3
27	029.001.733	Cronômetro Digital que marca segundos e minutos	Unidade	2
28	029.001.108	Curativos adesivos	Caixa	50
29	029.001.108	Deionizador 100 litros/hora	**Não Precisa Atestado**	
30	029.001.890	Dextrosol 75g Frasco de 300mL pronto para uso. Realização do Teste oral de tolerância a glicose e ou curva glicêmica	Frasco	600
31	029.001.860	Escova de lavagem de tubos 12MM	Unidade	2
32	029.001.861	Escova de lavagem de tubos 15MM	Unidade	2
33	029.001.856	Estante giratória para pipetadores	Unidade	1
34	029.001.863	Estante para tubos de ensaio com 24 furos	Unidade	5
35	029.001.862	Estante para tubos de ensaio com 60 furos	Unidade	5
36	029.001.864	Estante plástica para tubos com 40 furos	Unidade	2
37	029.001.871	Fitas reagentes para uroanálise	Caixa	60
38	029.001.888	Gaveteiro plástico com 3 gavetas * Caixa desenvolvida em polipropileno. Medidas Aproximadas - Largura: 19cm- Altura: 29cm- Comprimento: 22cm	Unidade	1
39	029.001.889	Gaveteiro plástico de chão com 3 gavetas *Caixa desenvolvida em polipropileno - Medida: (P) 40,8 x (L) 31,3 x (A) 63,3 cm	Unidade	1
40	029.001.757	Kit para determinação em lâmina de antiestreptolisina O	Kit	2
41	029.001.759	Kit para determinação em lamina de fator reumatoide	Kit	2
42	029.001.755	Kit para determinação em lâmina de proteína C reativa	Kit	10
43	029.001.033	Kit VDRL – Floculação	Kit	9

44	029.001.843	Lâminas de bisturi	Caixa	2
45	029.001.823	Lâmina extensora	Caixa	7
46	029.001.821	Lâminas para microscopia ponta fosca	Caixa	30
47	029.001.822	Lamínula para microscopia 20x20 MM	Caixa	20
48	029.001.003	Lamínulas para câmara de Neubauer	Caixa	3
49	029.001.845	Lâmpada Halógena para microscópio compatível com a marca Nikon modelo Eclipse E200, 6 Volts e 20 Watts	Unidade	5
50	029.001.846	Lâmpada Halógena para microscópio, compatível com a marca Olympus modelo CX41, 6 volts, 30 Watts	Unidade	5
51	029.001.005	Lamparina de alumínio a álcool	**Não Precisa Atestado**	
52	029.001.712	Lancetas	Caixa	7
53	029.001.672	Lugol 2% frasco com 1L	Frasco	2
54	029.001.873	Maleta de coleta	Unidade	1
55	029.001.037	MIF – frasco 1L	Frasco	2
56	029.001.735	Papel filtro comum de 12,5 cm de diâmetro *Papel filtro qualitativo 80g 125 mm, espessura de 0,16mm	Pacote	15
57	029.001.858	Peras para pipetas de vidro	Unidade	5
58	008.003.691	Pilha LR44 Alcalina *modelo LR44/A76, tamanho V13GA	Unidade	70
59	029.001.855	Pipeta automática de 1.000mL	Unidade	1
60	029.001.851	Pipeta automática de 100mL	Unidade	1
61	029.001.848	Pipeta automática de 10mL	Unidade	1
62	029.001.852	Pipeta automática de 200mL	Unidade	1
63	029.001.849	Pipeta automática de 20mL	Unidade	1
64	029.001.853	Pipeta automática de 250mL	Unidade	1
65	029.001.738	Pipeta automática de 25mL	Unidade	1
66	029.001.854	Pipeta automática de 500mL	Unidade	1
67	029.001.850	Pipeta automática de 50mL	Unidade	1
68	029.001.839	Pipetas graduadas de vidro 10 mL	Caixa	1
69	029.001.837	Pipetas graduadas de vidro 2 mL	Caixa	1
70	029.001.838	Pipetas graduadas de vidro 5 mL	Caixa	1
71	029.001.835	Pipetas graduadas de vidro para VHS	**Não Precisa Atestado**	
72	029.001.847	Pipetador de volume ajustável de 5mL a 40mL	**Não Precisa Atestado**	
73	029.001.866	Placa escavada de vidro com 12 escavações	Unidade	3
74	029.001.090	Ponteiras descartáveis amarelas	Pacote	30

75	029.001.089	Ponteiras descartáveis azuis	Pacote	20
76	029.001.887	Rack vazio para 100 ponteiras de 10 microlitros * O Rack vazio para suporte e armazenamento de ponteiras, fabricado em polipropileno (PP), tampa com bordas elevadas e lacre.	Unidade	2
77	029.001.886	Rack vazio para 100 ponteiras de 1000 microlitros * O Rack vazio para suporte e armazenamento de ponteiras, fabricado em polipropileno (PP), tampa com bordas elevadas e lacre.	Unidade	2
78	029.001.868	Reagente para determinação em lâmina de Antiestreptolisina O	Caixa	3
79	029.001.869	Reagente para determinação em lamina de fator reumatoide	Caixa	7
80	029.001.867	Reagente para determinação em lamina de Proteína C Reativa	Caixa	180
81	029.001.841	Relógio Digital	Unidade	10
82	002.001.811	Rolete dental 100 ALGODÃO * Confeccionadas com fibras 100% algodão, em formato de cilindro compactado.	Pacote	180
83	029.001.484	Soro de coombs	Unidade	6
84	029.001.116	Swab estéril individual (cotonete)	Pacote	2
85	029.001.751	Swab para coleta e transporte com meio	**Não Precisa Atestado**	
86	029.001.833	Tampas para tubo de plástico	Pacote	4
87	029.001.874	Termômetro digital	Unidade	1
88	029.001.870	Tiras para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica (HCG)	Caixa	60
89	029.001.775	Tourniquet livre de latex	Caixa	10
90	029.001.555	Tubete porta lâminas em PP com tampa rosqueável * Fabricado em polipropileno (PP) transparente; comporta 3 lâminas (26mm x 76mm); tampa rosqueável.	pacote	5
91	029.001.711	Tubo capilar para microhematócrito sem heparina	Caixa	20
92	029.001.832	Tubos de plástico (cristal) 5,0 mL	Pacote	4
93	029.001.831	Tubos de plástico para coleta de sangue à	Caixa	25

		vácuo âmbar gel 4,0 mL		
94	029.001.829	Tubos de plástico para coleta de sangue à vácuo com anticoagulante para glicemia com capacidade de 2,0mL	Caixa	50
95	029.001.827	Tubos de plástico para coleta de sangue à vácuo de 09 mL com tampa vermelha e ativador	Caixa	75
96	029.001.828	Tubos de plástico para coleta de sangue à vácuo de 5 mL com gel separador e tampa amarela	Caixa	125
97	029.001.830	Tubos de plástico para coleta de sangue à vácuo com EDTA de 4,0 mL para hemograma	Caixa	200
98	029.001.826	Tubos de plástico para coleta de sangue à vácuo com citrato de 3,5mL	Caixa	5
99	029.001.114	Tubo cônico PP 10 mL graduado pacote com 100 unidades *tubo cônico, sem tampa, feito em polipropileno (PP), graduado até 10 mL	Pacote	1
100	029.001.721	Adaptador para coleta de sangue a vácuo *Modelo padrão, sem dispositivo de segurança, confeccionado em polipropileno, compatível com diversos tamanhos de agulhas e tubos.	un	750

b) A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada por meio do somatório de atestados de execução de serviços concomitantes;

c) Não serão admitidos atestados emitidos em nome de eventuais subcontratadas ou de outras empresas que não sejam os licitantes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2022
PROCESSO Nº 4953/2022

MODELO DE PROPOSTA	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade	/ Estado:
Fone:	/ E-mail:
À Equipe de Pregão:	
Edital do Pregão eletrônico SRP Nº. 12/2022	

Senhor Pregoeiro, nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

Item	Descrição / Especificação	UN	Quant.	Vr Unit	Vfr Total
1	Adaptador para coleta de sangue a vácuo *Modelo padrão, sem dispositivo de segurança, confeccionado em polipropileno, compatível com diversos tamanhos de agulhas e tubos.	un	2.250		
2	Agulha para coleta a vácuo 25 x 0,7mm *Agulha múltipla 25 x 0,7mm (22G), em aço inoxidável, bisel trifacetado e siliconizado, estéril.	Caixa	150		
3	Agulha para coleta a vácuo 25 x 0,8mm *Agulha múltipla 25 x 0,8mm (21G), em aço inoxidável, bisel trifacetado e siliconizado, estéril.	Caixa	150		
4	Albumina bovina 22%	Unidade	10		
5	Alça estéril individual 1,0ML	Pacote	3		
6	Alcool Ácido 1% frasco 1L *solução álcool ácido 1%, frasco 1L	Frasco	8		
7	Alcool Ácido 3% frasco 1L	Frasco	8		
8	Anti A	Unidade	15		
9	Anti B	Unidade	15		
10	Anti D	Unidade	20		
11	Anticoagulante EDTA	Frasco	5		
12	Anticoagulante Fluoreto	Frasco	5		
13	Caixa porta lâminas para 50 lâminas * Caixa porta lâminas padrão no tamanho 26x76mm projetadas para o armazenamento seguro a longo prazo de lâminas de microscopia. Fabricadas em plástico	unidade	5		

	polipropileno rígido e oferecem uma tampa articulada para facilitar a abertura e o fechamento.				
14	Cálices de sedimentação de plástico	Unidade	30		
15	Câmara de Neubauer	Unidade	3		
16	Caneta marcadora para plástico e vidro a prova D´água (cor azul e/ou preta) * Caneta com dupla marcação em Plástico, Vidro ou Metal com duas pontas (extrafina 0.4mm e fina 0.8mm), maior versatilidade no uso. Tinta a base de álcool sem xileno e à prova d'agua depois de seca. Escreve em superfícies de plástico, papel, metal, vidro, borracha, cerâmica, madeira, couro, tecido e etc.	unidade	50		
17	Canudo plásticos * Embalagem em polipropileno (PP), produto não perecível, tamanho 21cm. Pacote com 500 unidades	Pacote	30		
18	Coletor de urina 80mL transparente	Pacote	100		
19	Coletores infantis unissex com espuma	Caixa	15		
20	Coluna deionizadora remanufaturada 100 litros/hora	Unidade	8		
21	Condutivímetro	Unidade	1		
22	Conjunto de corante para hematologia	Kit	16		
23	Conjunto para coloração de GRAM	Kit	3		
24	Conjunto para coloração de Ziehl Neelsen	Kit	10		
25	Corante Nº3 para coloração de hemograma *frasco de 500mL, composto por uma solução de tiazina a 0,1%	Frasco	10		
26	Cronômetro despertador 60 minutos	Unidade	7		
27	Cronômetro Digital que marca segundos e minutos	Unidade	5		
28	Curativos adesivos	Caixa	100		
29	Deionizador 100 litros/hora	Unidade	1		
30	Dextrosol 75g Frasco de 300mL pronto para uso. Realização do Teste oral de tolerância a glicose e ou curva glicêmica	Frasco	1200		
31	Escova de lavagem de tubos 12MM	Unidade	5		
32	Escova de lavagem de tubos 15MM	Unidade	5		
33	Estante giratória para pipetadores	Unidade	2		
34	Estante para tubos de ensaio com 24 furos	Unidade	10		
35	Estante para tubos de ensaio com 60 furos	Unidade	10		
36	Estante plástica para tubos com 40 furos	Unidade	5		
37	Fitas reagentes para uroanálise	Caixa	120		

38	Gaveteiro plástico com 3 gavetas * Caixa desenvolvida em polipropileno. Medidas Aproximadas - Largura: 19cm- Altura: 29cm- Comprimento: 22cm	Unidade	2		
39	Gaveteiro plástico de chão com 3 gavetas *Caixa desenvolvida em polipropileno - Medida: (P) 40,8 x (L) 31,3 x (A) 63,3 cm	Unidade	2		
40	Kit para determinação em lâmina de antiestreptolisina O	Kit	4		
41	Kit para determinação em lamina de fator reumatoide	Kit	5		
42	Kit para determinação em lâmina de proteína C reativa	Kit	20		
43	Kit VDRL – Floculação	Kit	18		
44	Lâminas de bisturi	Caixa	5		
45	Lâmina extensora	Caixa	15		
46	Lâminas para microscopia ponta fosca	Caixa	60		
47	Lamínula para microscopia 20x20 MM	Caixa	40		
48	Lamínulas para câmara de Neubauer	Caixa	6		
49	Lâmpada Halógena para microscópio compatível com a marca Nikon modelo Eclipse E200, 6 Volts e 20 Watts	Unidade	10		
50	Lâmpada Halógena para microscópio, compatível com a marca Olympus modelo CX41, 6 volts, 30 Watts	Unidade	10		
51	Lamparina de alumínio a álcool	Unidade	1		
52	Lancetas	Caixa	15		
53	Lugol 2% frasco com 1L	Frasco	5		
54	Maleta de coleta	Unidade	2		
55	MIF – frasco 1L	Frasco	5		
56	Papel filtro comum de 12,5 cm de diâmetro *Papel filtro qualitativo 80g 125 mm, espessura de 0,16mm	Pacote	30		
57	Peras para pipetas de vidro	Unidade	10		
58	Pilha LR44 Alcalina *modelo LR44/A76, tamanho V13GA	Unidade	140		
59	Pipeta automática de 1.000mL	Unidade	2		
60	Pipeta automática de 100mL	Unidade	2		
61	Pipeta automática de 10mL	Unidade	2		
62	Pipeta automática de 200mL	Unidade	2		
63	Pipeta automática de 20mL	Unidade	2		
64	Pipeta automática de 250mL	Unidade	2		
65	Pipeta automática de 25mL	Unidade	2		
66	Pipeta automática de 500mL	Unidade	2		
67	Pipeta automática de 50mL	Unidade	2		

68	Pipetas graduadas de vidro 10 mL	Caixa	2		
69	Pipetas graduadas de vidro 2 mL	Caixa	2		
70	Pipetas graduadas de vidro 5 mL	Caixa	2		
71	Pipetas graduadas de vidro para VHS	Caixa	1		
72	Pipetador de volume ajustável de 5mL a 40mL	Unidade	1		
73	Placa escavada de vidro com 12 escavações	Unidade	6		
74	Ponteiras descartáveis amarelas	Pacote	60		
75	Ponteiras descartáveis azuis	Pacote	40		
76	Rack vazio para 100 ponteiras de 10 microlitros * O Rack vazio para suporte e armazenamento de ponteiras, fabricado em polipropileno (PP), tampa com bordas elevadas e lacre.	Unidade	5		
77	Rack vazio para 100 ponteiras de 1000 microlitros * O Rack vazio para suporte e armazenamento de ponteiras, fabricado em polipropileno (PP), tampa com bordas elevadas e lacre.	Unidade	5		
78	Reagente para determinação em lâmina de Antiestreptolisina O	Caixa	6		
79	Reagente para determinação em lamina de fator reumatoide	Caixa	15		
80	Reagente para determinação em lamina de Proteína C Reativa	Caixa	360		
81	Relógio Digital	Unidade	20		
82	Rolete dental 100 ALGODÃO * Confeccionadas com fibras 100% algodão, em formato de cilindro compactado.	Pacote	360		
83	Soro de coombs	Unidade	12		
84	Swab estéril individual (cotonete)	Pacote	4		
85	Swab para coleta e transporte com meio	Caixa	1		
86	Tampas para tubo de plástico	Pacote	8		
87	Termômetro digital	Unidade	2		
88	Tiras para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica (HCG)	Caixa	120		
89	Tourniquet livre de latex	Caixa	20		
90	Tubete porta lâminas em PP com tampa rosqueável * Fabricado em polipropileno (PP) transparente; comporta 3 lâminas (26mm x 76mm); tampa rosqueável.	pacote	10		
91	Tubo capilar para microhematócrito sem heparina	Caixa	40		

92	Tubos de plástico (cristal) 5,0 mL	Pacote	8		
93	Tubos de plástico para coleta de sangue à vácuo âmbar gel 4,0 mL	Caixa	50		
94	Tubos de plástico para coleta de sangue à vácuo com anticoagulante para glicemia com capacidade de 2,0mL	Caixa	100		
95	Tubos de plástico para coleta de sangue à vácuo de 09 mL com tampa vermelha e ativador	Caixa	150		
96	Tubos de plástico para coleta de sangue à vácuo de 5 mL com gel separador e tampa amarela	Caixa	250		
97	Tubos de plástico para coleta de sangue à vácuo com EDTA de 4,0 mL para hemograma	Caixa	400		
98	Tubos de plástico para coleta de sangue à vácuo com citrato de 3,5mL	Caixa	10		
99	Tubo cônico PP 10 mL graduado pacote com 100 unidades *tubo cônico, sem tampa, feito em polipropileno (PP), graduado até 10 mL	Pacote	3		
100	Adaptador para coleta de sangue a vácuo *Modelo padrão, sem dispositivo de segurança, confeccionado em polipropileno, compatível com diversos tamanhos de agulhas e tubos.	un	750		

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório. Declaramos ainda que, concordamos com todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 12/2022 e seus Anexos.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Sidrolândia-MS, ___ de _____ de 2022.

_____
NOME:
RG:_____/SSP/____ /CPF:_____
Cargo na Empresa: _____

Carimbo do CNPJ_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO III DO PREGÃO – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2022
PROCESSO n° 4953/2022

Por meio do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF n.º . _____, a participar da licitação instaurada pelas Secretarias, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP, sob o n.º xxx/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____/000__ - _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Licitante com sede no município de _____/MS.

Licitante com sede fora do município de _____/MS.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

_____
Nome do dirigente da empresa

(OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES E A LICITANTE DEVERÁ MARCAR SE A EMPRESA POSSUI SEDE OU NÃO NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO IV DO PREGÃO – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2022
PROCESSO Nº 4953/2022

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à prefeitura de Sidrolândia-MS, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP n° xx/2022, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do representante legal

(OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO V

DO PREGÃO – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2022
PROCESSO Nº 4953/2022

Declaramos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, referente ao edital do Pregão Eletrônico SRP n.º xx/2022, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBSERVAÇÕES: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO VI
DO PREGÃO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2022
PROCESSO Nº 4953/2022

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

_____-MS, ____/_____/_____

_____

Assinatura do representante legal da empresa

NOME: _____

_____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

_____

Nº DO CNPJ/MF DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO VII DO PREGÃO - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2022
PROCESSO Nº 4953/2022

_____(razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____(informar o numero do CNPJ), com sede à _____, N° ____, Municipio _____-____ (endereço), por intermédio de seu (a) representante legal Sr(a) _____ (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº _____(informar) e no RG nº _____(informar), declara para os devidos fins e sob as penas da lei, em referência ao Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022 (informar), que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação.

Declara ainda que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou influenciada por qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação.

Da mesma forma, declara que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, quanto a participar ou não da mesma.

Por fim, declara estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detêm plenos poderes e informações para firmá-la, se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

_____(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

_____
(razão social)
CNPJ:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2022-SRP
PROCESSO Nº 4953/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA **aquisição de insumos e materiais objetos do presente termo é necessário para a realização de diversos exames, atendendo assim a demanda das solicitações de rotina e urgência do único Laboratório Público do município de Sidrolândia, no período de 12 (doze) meses.**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Sra. Vanda Cristina Camilo, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1920193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal n° 64, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 65/2022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de insumos e materiais objetos do presente termo é necessário para a realização de diversos exames, atendendo assim a demanda das solicitações de rotina e urgência do único Laboratório Público do município de Sidrolândia, no período de 12 (doze) meses**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: _____, CNPJ nº _____, com sede no _____, telefone nº _____, fax nº _____, representada por seu _____, Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a)_____, CPF _____, Endereço _____, e-mail _____, Telefone _____, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços serão as Secretarias Municipais , por intermédio do Sr. _____, CPF N: _____.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R$ _____ (_____).

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1.Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela

autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA.**

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.11. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.12. Manter, durante a vigência deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.4 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº xx2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor: _____
Prefeita ..

Pela empresa adjudicatária: _____
Representante legal da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa _____ inscrita no CNPJ: --.---.---/---- - --, vencedora da (TP, pregão) nº ---/20--, Processo nº ----/20--, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, da contratante, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação; (art. 18, XII, Lei 13.080/2015).
.

Sidrolândia/MS, -- de --------- de 20--.

_____
Empresa
Nome representante legal
CPF ---.---.--- - --
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4953/2022

Aos _____ dias do mês de_____ de _____, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, neste ato representada pela Prefeita, a senhora Vanda Cristina Camilo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 638.072.381-15, residente e domiciliada à Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, no Município de SIDROLÂNDIA-MS, doravante denominada Contratante e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com estabelecimento na _____, na cidade _____, doravante denominada Contratada, representada neste ato por _____, brasileiro (a), portador (a) da carteira de identidade tipo RG n.º _____, emitida pela _____/___, e do CPF n.º ._____, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Eletrônico Nº xx/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Fedral 10.024/2019, subsidiados pela Lei Federal Nº 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a)_____, CPF _____, Endereço _____, e-mail _____, Telefone _____, que responderá por toda e qualquer situação relativa a este Contrato.

DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Vanda Cristina Camilo, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 227/2022**, gerado pelo **Pregão Eletrônico nº 65/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas e pelas leis:
Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
Lei Federal nº 10.520/02;
Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
Lei Complementar nº 123/06
Lei Complementar nº 147/14;
Decreto Municipal nº 101/13
Decreto Fedral 10.024/2019 e demais normas legais pertinentes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **A aquisição de insumos e materiais objetos do presente termo é necessário para a realização de diversos exames, atendendo assim a demanda das solicitações de rotina e urgência do único Laboratório Público do município de Sidrolândia, no período de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o

valor global de R$ (_____).

O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

d) A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de ___ meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I – Nos casos previstos na legislação pertinente;
II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional 10 302 1300 2030 0000	**Fonte de recurso** 0.1.14 041.000
Elemento de despesa 3.3.90.30.00	**Ficha** 850

Funcional 10 302 1300 2030 0000	**Fonte de recurso** 0.2.55 312.000
Elemento de despesa 3.3.90.30.00	**Ficha** 1010

Funcional 10 302 1300 2030 0000	**Fonte de recurso** 0.1.55 000.000
Elemento de despesa 3.3.90.30.00	**Ficha** 1106

Funcional 10 302 1300 2030 0000	**Elemento de despesa** 3.3.90.30.00
Fonte de recurso 0.2.02 000.000	**Ficha** 1027

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: Cabe ao **Contratante**, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Finanças, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, o **Contratado** declara aceitar, integralmente, todos os

métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O **Contratado** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: Sem prejuízo das demais disposições deste **CONTRATO** e dos termos do PROCESSO LICITATÓRIO e PREGÃO supramencionado constituem responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA:**

I- Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência;

II- Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III- Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(is) estipulados na(s) Autorização(ões) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;

IV- O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria demandante.

V- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

VI- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;

VIII- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;

IX- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

X- Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

XI- Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

XII- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

XIII- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

XIV- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

XV- Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

XVI- Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

XVII- Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

XVIII- Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

XIV- Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

XV- Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XVI- Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

XVII- Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

XIX- Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

XX- Manter, durante a vigência deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

XXI- Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Sem prejuízo das demais disposições deste **CONTRATO** e dos termos do PROCESSO LICITATÓRIO e PREGÃO

supramencionados, constituem responsabilidades e obrigações da **CONTRATANTE:** Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

I- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA.**

II- Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

III- Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

IV- Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

V- Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

VI- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

VII- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;

VIII- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS: Os produtos devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria Municipal responsável, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

§ 1º - A Contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Contrato, conforme os quantitativos e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição uma vez que não esteja em conformidade com as referidas especificações.

§ 2º - O recebimento dos produtos se efetivará em conformidade com o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificação do produto.

§ 3º - Recebido os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que o torne incompatível com as especificações, proceder-se-á a substituição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contado da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 4º - Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 12/2022 e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos §§ 1º e 2º desta cláusula, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis,

contado da comunicação.

§ 5º - Os produtos, objeto deste contrato devem-se fazer acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação do seu fornecimento.

§ 6º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar o **Contratado** as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito, quando o **Contratado** praticar irregularidades de pequena monta;
II – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;
III – Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;
IV – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão competente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente a critério do **Contratante.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão do Contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
III – judicial, nos termos da legislação.

§ 1º - O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica o presente contrato, para todos os efeitos de Direitos vinculados ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Registro de Preços**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciará a publicação em resumo do presente contrato, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Sidrolândia/MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 02 (duas) cópias de igual teor.

Sidrolândia-MS, ___ de _____ de _____.

_____ _____

Prefeita **CONTRATADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO XI
DECLARAÇÃO

A empresa _____, estabelecida em _____ (endereço, cidade, estado) inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, abaixo representado pelo Srº (a)_____,DECLARO de que caso seja vencedora, no ato da assinatura do Contrato/Ata de Registro irá apresentar o comprovante de que a mesma está cadastrada no "SISTEMA E-CJUR" do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme dispõe o inciso V do Artigo 15 da Resolução nº 65, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução nº 149, de 28 de julho 2021

Sidrolândia, _____de _____de 2022.

_____
Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do representante da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ: --.---.---/---- - --, DECLARO para os devidos fins que caso seja vencedora do Pregão Eletrônico nº ---/20--, Processo nº ----/20--, indicarei como PREPOSTO, o seguinte funcionário:

NOME COMPLETO:
CPF:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:

.

Sidrolândia/MS, -- de --------- de 20--.

_____
Empresa
Nome representante legal
CPF ---.---.--- - --
Representante Legal